



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*Proposta de Lei nº 1.389/81  
Câmara Municipal de Patos*

LEI Nº 1.389/81 de 24 Nov 81.

DENOMINA DE RUA PROFª. MARIA JOSÉ DE LIMA, A ARTÉRIA LOCALIZADA ENTRE ÀS RUAS FELIZARDO LEITE E PEDRO FIRMINO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de rua Profª. Maria José de Lima a artéria localizada entre às ruas Felizardo Leite e Pedro Firmino, no Bairro da Liberdade, nas proximidades do campo do Esporte, nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 24 Novembro de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional